

EDITAL nº 496/2021

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito existente na Promotoria de Justiça da comarca de Guaranésia assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1086,00 (mil e oitenta e seis reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;

- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da manhã ou tarde;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **13/10/2021 a 20/10/2021**.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico **pjguaranesia@mpmg.mp.br**, aos cuidados de **Thaís Regina Santos Saad Borges, Analista MPMG**, informando:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- f) informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- g) indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a, b, c* ou *d* será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone **(35) 3555-1806**.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. De acordo com o art. 18, §4º, da Resolução CNMP nº 220, de 9 de novembro de 2020 (*que autoriza a flexibilização da obrigatoriedade de prova escrita previamente à concessão de estágios no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União em razão do Estado de Calamidade Pública e das restrições impostas pela situação de Emergência em Saúde Pública*), o processo de seleção será feito exclusivamente com base em avaliação de currículo, mediante análise de documentos apresentados pelos candidatos, conforme os seguintes parâmetros:

- a) realização de atividades de estagiário graduando em Direito, no âmbito do MPMG, pelo período mínimo de 6 (seis) meses – 05 pontos;
- b) realização de atividades de estagiário graduando em Direito, no âmbito do MPMG, pelo período mínimo de -1 (um) ano – 10 pontos;
- c) realização de atividades de estágio em outros órgãos públicos ou em instituições privadas, como graduando, pelo período mínimo de 1 (um) ano – 5 pontos;
- d) realização de atividades de estágio em outros órgãos públicos ou em instituições privadas, como pós-graduando, pelo período mínimo de 1 (um) ano – 7,5 pontos;
- e) realização de atividades de estágio não enquadradas nas alíneas anteriores – 0,5 ponto para cada;
- f) realização de atividades profissionais voltadas para a área do Direito, pelo período mínimo de 1 (um) ano – 1,5 ponto para cada;
- g) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, promovidos pelo MPMG, com duração até 6 horas – 0,5 ponto para cada;
- h) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, promovidos pelo MPMG, na área criminal ou da infância e da juventude, com duração superior a 6 horas – 1 ponto para cada;
- i) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, não promovidos pelo MPMG, com duração até 6 horas – 0,25 ponto para cada;

j) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, não promovidos pelo MPMG, com duração superior a 6 horas – 0,5 ponto para cada;

l) publicação de artigos, ensaios, editorial e capítulo de livros na área jurídica – 0,25 ponto para cada;

m) publicação de livros na área jurídica – 1 ponto para cada.

5.1.1. Não serão avaliados atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.

5.1.2. Para todos os efeitos de pontuação, a realização de atividades de estágio ou profissionais serão consideradas apenas quando completado 6 (seis) meses, sem interrupção ou mudança de setor ou órgão.

5.1.3. A participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins deve-se dar exclusivamente como discente ou docente.

5.1.4. As publicações que decorrerem de trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato serão computadas pela metade.

6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

6.1. A classificação final será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos.

6.2. Será classificado e apto a ocupar a vaga constante do item 01 o candidato que tiver maior pontuação;

6.3. Os dois candidatos que obtiverem as maiores pontuações, após o primeiro classificado, serão classificados para constar no cadastro de reserva e serão nomeados para ocupar as vagas que forem disponibilizadas durante a vigência da presente seleção pública, obedecendo-se estritamente a ordem de classificação.

6.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.5. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG, em até 10 (dez) dias após a data final de inscrição.

6.6. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, a contar da sua divulgação, pelo e-mail **pjguaranesia@mpmg.mp.br**.

6.7. Poderá ser feita entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, a critério da unidade realizadora do processo de seleção, sendo que as regras para tanto devem ser informadas aos candidatos antes da realização da prova.

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Praça Dona Sinhá nº 295, centro, Guaranésia/MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2021.

Elaine Martins Parise
Procuradora de Justiça
Diretora do Ceaf

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Elaine Martins Parise', is centered on the page. The signature is stylized and somewhat abstract, with a prominent vertical line on the right side.

Promotor(a) de Justiça
Responsável pelo Exame de Seleção Pública